DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 599, 02 DE OUTUBRO 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pela servidora **Joyce Ribeiro dos Santos Rodrigues**, objeto do protocolo 799, de 02 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a Senhora **JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG: [redacted], inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted], ocupante do Cargo Público de provimento efetivo de "**Auxiliar de Creche**", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 02 de outubro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 600, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Dispõe sobre a nomeações/alterações do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal do Município de Suzanápolis e dá outras providências).*

JOSE LUIZ GAVA, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a portaria nº 180, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será alterada,

Considerando que é dever da administração Pública rever seus atos para adequá-los à legislação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi regulamento pelo Decreto Municipal nº 1018/2015, como determina o art. 52 e seguintes da Lei nº 851/2015,

Considerando que caberá ao Poder Executivo Municipal nomear uma junta composta por pelo menos, gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos (§ 1º, do art. 52, da Lei nº 851/2015), para administrar contabilmente o FMDCA,

Considerando que o art. 11 do Decreto nº 1018/2015 estabelece que o Gestor do FMDCA será obrigatoriamente um servidor efetivo integrante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preferencialmente seu presidente e,

Considerando que o art. 12 do decreto nº 1018/2015, estabelece que o Coordenador FMDCA, será (01) um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata da reunião no dia 29 de setembro de 2023, às 10:00 hs, no (CRAS) - Centro de Referência da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 851, de 03 de abril de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; do Município de Suzanápolis, sem ônus para os cofres públicos do Município, a saber:

Representante da Área de Educação e Cultura;

Titular: Simone de Fátima Barboza - RG: [redacted]

Suplente: Fatima Maria Pegaiane Miranda - RG [redacted]

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Marcia Rover Marcilio – RG [redacted]

Suplente: Eliana de Jesus Ferreira de Assis – RG [redacted]

Representante do Setor de Esporte e Lazer;

Titular: Caique Pedroso Machado- RG: [redacted]

Suplente: Lucas Leonardo Cezar de Assis - RG: [redacted]

Representante da Secretaria da Assistente Social;

Titular: Mirian Pereira Jolvino - RG: [redacted]

Suplente: Cecilia Ketelhute Franco De Carvalho - RG: [redacted]

Representante do Setor de Contabilidade, Finanças ou Orçamentos;

Titular: Flávio da Silva Lopes - RG: [redacted]

Suplente: Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira - RG: [redacted]

Representante da Associação de Pais e Mestres;

Titular: Roberto Aparecido de Castro - RG: [redacted]

Suplente: Cidimara Pereira Gomes da Silva - RG: [redacted]

Representante de Entidades Religiosas;

Titular: Gean Carlos Fernandes - RG: [redacted]

Suplente: Edson Aparecido dos Santos - RG: [redacted]

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis;

Titular: Maria Claudete Queiróz- RG[redacted]

Suplente: Taislaine da Silva Paniagua dos Santos - RG: [redacted]

Art 2º - Revoga - se as disposições em contrário, em principal a portaria nº 180, de 17 de março de 2023.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

Suzanápolis/SP, 02 de outubro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

PORTARIA Nº 601 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.214/2021,

Considerando que o mandato de 02 (dois) anos dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, denominado COMSEA de Suzanápolis, cuja nomeação foi realizada através da Portaria nº 751, de 06 de outubro de 2021, expirará em 05 de outubro de 2023, e que nos termos do § 5º do art. 15 da Lei Municipal nº 1.214/2021, é permitida uma única recondução por igual período do mandato,

RESOLVE

Artigo 1º - **Reconduzir o mandato por igual período do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, denominado COMSEA de Suzanápolis, dos membros nomeado pela** Portaria nº 751, de 06 de outubro de 2021, para o Biênio 2023-2025, a partir do dia subsequente ao vencimento do primeiro mandato, ou seja, a partir de 06 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Fica alterado o representante da Secretaria Municipal de Saúde em razão da alteração da Secretária, passando a relação de membros do COMSEA atualizada a ser a que segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mirian Pereira Jovino
Suplente: Ricardo Luiz de Souza Rodrigues

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Simone de Fátima Barbosa
Suplente: Viviane da Cruz Lima

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marcia Rover Marcilio
Suplente: Ane Caroline Galhardo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – REPRESENTANTES DO GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Titular: Cleuza Vieira de Queiroz
Suplente: Cícero de Lima Ramos

2 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS
Titular: Maria Claudete Queiroz
Suplente: Taislaine da Silva Paniagua Santos

3 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA
Titular: Silvana Soares dos Santos
Suplente: Vanderlei Garcia dos Santos Filho

4 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI QUINDIM
Titular: Eliza Govea Nazario Antoniassi
Suplente: Regiane José de Souza Ferreira

5 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CEMEI PROF. VANDIR ADALBERTO GUIDONI
Titular: Ana Paula Chiqueto Souza
Suplente: Layza Natalie Chiquetto

6 – REPRESENTANTES DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANESIO PEREIRA DE SOUZA
Titular: Ruth de Araujo Graciano Santos Naves
Suplente: Amália Aparecida Carmaci

Artigo 2º - Compete ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Suzanápolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.214/2021, entre outras atribuições:

I - Propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

II - Aprovar a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;

III - Contribuir na integração do plano municipal com os programas de combate à fome e segurança alimentar e nutricional sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;

IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;

VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;

VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional sustentável;

VIII - Organizar e implementar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;

XI - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XII - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Nacional.

XIII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.

Parágrafo Único O COMSEA Suzanápolis poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 3º - A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço ao município, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 1.214/2021.

Artigo 4º - O mandato dos membros do COMSEA-Suzanápolis já transcorreu quase 02 (dois) anos, e nesta portaria está sendo realizada a única recondução permitida por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente, nos termos do § 5º do art. 15 da Lei Municipal nº 1.214/2021.

Artigo 5º - Para a definição da representação da sociedade civil foram publicados os editais nº 001/2021 e uma prorrogação nos dias 30 de julho de 2021 e 18 de agosto de 2021, respectivamente, mais o edital nº 002/2021 que foi publicado no dia 21 de setembro de 2021, e tinham por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos 06 (seis) conselheiros representantes

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 **I.E. 762.054.388.117**
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, sendo atingido somente o número mínimo de 06 (seis) candidatos inscritos da sociedade civil organizada, os quais estão sendo devidamente nomeados nessa portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 03 de outubro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2023.10.03 10:08:46 -03'00'

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 PROCESSO 065/2023 “Menor Preço Por Lote” OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desmontagem e Montagem de 01 (um) Motor Completo com fornecimento de Peças Originais de 1ª linha do Veículo C – 84 – AMBULÂNCIA/RENAULT MASTER GCASA - Placa: FCU-9955 – Ano 2018/2019, pertencentes a Frota Municipal, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 04/10/2023 - Data e hora da abertura da sessão 18/10/2023 as 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Suzanápolis/SP, 02 de Outubro de 2023. JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.

.....